



**LEI Nº 5.526/2022
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua D do Loteamento Residencial Portal do Sol, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua João Batista Sobrinho (Graúdo)”**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 25 de novembro de 2022.

**Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal**